

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 186/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos CINCO dias do mês de JULHO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por

FRANCELINO FONTOURA KERVALD contra
ARTE-MÓVEIS IND. E COMÉRCIO LTDA.

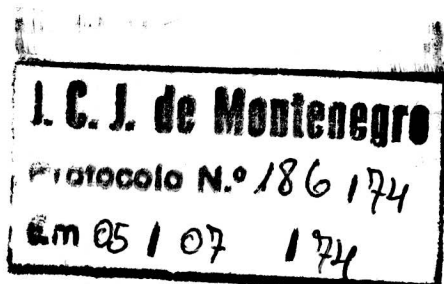
.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: HOMOLOG. RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

2
St

Ilma. Sra. Dr^a. Juiza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento.

MONTENEGRO.



FRANCELINO FONTOURA KERVALD, funcionário da firma ARTE-MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., residente nesta cidade a rua nº 1, Vila Anchieta casa nº 71, portador da CP 58512 série 31, admissão 08.03.60, opção com efeito retroativo l.l.67 conf processo nesta Junta nº 117/74, vem mui respeitosamente a sua presença, solicitar de acordo com a legislação vigente, a homologação da rescisão de contrato.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Montenegro, 4 de julho de 1974.

Francelino F. Kervalle

Certifico que foi designado para o dia 11 julho de 19 74 as 14:00 horas para a realização de audiência e que nesta data, foi notificado ambas as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 05 de Julho de 19 74

RECEBI


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



3
PP

PROCESSO N.º 186/74

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: FRANCÉLINO FONTOURA KERWALD, requerente, e ARTE MOVEIS-IND- e COMERCIO LTDA., requerida para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial uma vez que por sua livre e espontânea vontade deseja rescindir seu contrato de trabalho que mantinha com a requerida, neste ato a requerida entregou ao requerente as guias do FGTS pelo código 02 bem como lhe pagou a importância de Cr\$ 2.687,86 conforme recibo de fls. A Junta homologou a rescisão para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. A requerida esteve representada por seu preposto Sra. Iria Veleda Motta que juntou procuração aos autos.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Francéllino Fontoura Kerwald
Requerente

Requerida

Iria V. Motta

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

Fábrica: Rua Gal. Bento Gonçalves, nº. 1887

Salão de Exposições: Rua Buarque de Macedo, no. 31

C. G. C. M. F. No. 21 359 651/1
Inscrição Estadual No. 078-000162

MONTENEGRO
RIO GRANDE DO SUL
FONE 76

Ilma. Sra. Dr^a. Juiza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento.

Montenegro.

Pela presente indicamos a sra. Iria Veleda Motta, pra
representar nossa firma na audiência de homologação da
rescisão de contrato de trabalho do empregado FRANCCELINO
FONTOURA KERVALD .

Montenegro, 11 de julho de 1974.

ARTE MÓVEIS - Ind. e Com. Ltda.


GERENTE

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

5
ff

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 ENDEREÇO BENTO GONÇALVES 1887 -MONTENEGRO.
 ATIVIDADE INDUSTRIA DE MOVEIS.
 CGC/MF N.º 91359851/0001 MATRÍCULA DO INPS 19-124-00.055/13
 EMPREGADO FRANCELINO FONTOURA KERVALD CTPS 58512 S 31
 REGISTRO N.º 025 CARGO servente ADMISSÃO 08 / 03 / 19 60
 DESLIGAMENTO EM 10 / 07 / 19 74 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 2,30 a hora.
 AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 01 / 19 67

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

<p>60% Indenização, anos <u>6 anos</u> Cr\$ <u>1.987,20</u></p> <p>Aviso Prévio Cr\$ <u>-</u></p> <p>c/serão 13.º Salário <u>6 anos</u> Cr\$ <u>310,00</u></p> <p>Salário-Família Cr\$</p> <p>Férias Vencidas Cr\$</p> <p>15 dd Férias Proporcionais <u>nao goz.</u> Cr\$ <u>276,00</u></p> <p>Prejuízo 14/63 Cr\$</p> <p>Prejuízo 20/66 Cr\$</p> <p>Saldo de Salários Cr\$ <u>148,89</u></p>	<p>Comissões Cr\$</p> <p>Horas Extras Cr\$</p> <p>Gratificação Cr\$</p> <p>Taxa Periculosidade Cr\$</p> <p>Taxa Insalubridade Cr\$</p> <p>Ad. Noturno Cr\$</p> <p>..... Cr\$</p> <p>TOTAL BRUTO Cr\$ <u>2.722,09</u></p>
--	---

DESCONTOS

<p>Previdência Cr\$ <u>11,91</u></p> <p>Previdência 13.º Salário ... Cr\$ <u>22,32</u></p> <p>Adiantamentos Cr\$</p> <p>..... Cr\$</p> <p>..... Cr\$</p>	<p>..... Cr\$ <u>34,23</u></p> <p>TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>2.687,86</u></p>
--	---

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 2.687,86 (Dois mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos.x.x.x.x.x.x.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Montenegro 11 de julho de 19 74

Francelino Fontoura Kervald
 ARTE MOVEIS EMPREGADO e Com. Ltda.
Chileneud
 EMPREGADORA-PREPOSTO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTS;
 6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 Autorização para movimentação da conta;
 Pedido de Dispensa (3 vias);
 Rescisão (em 4 vias);
 LRE;
 CTPS;
 Procuração.

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
do. Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 11/7/74

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

19-154-00.052/13
28212 2 31
03 80
01 01

1.987,20
310,00
276,00
148,88

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

2.355,09
34,48
2.687,88

Dois mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos. x.x.x.x.x.x.x.

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO